

EDITAL Nº 18 DE 1 DE AGOSTO DE 2019
CERTAME PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

A coordenação do Projeto “ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEGUNDO RAÇA/COR, IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL: CONTRIBUIÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO SUS”, parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal do Rio Grande do Sul e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e que atende a Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 torna pública a abertura de certame público para a contratação de serviços de pessoa física de interesse público, conforme segue:

1. DO CONTEXTO

1.1 Busca-se a contratação de serviços de pessoa física para a finalidade de apoiar a execução do projeto Análise e Avaliação das Situações de Violência no Estado do Rio Grande do Sul segundo raça/cor, identidade de gênero e orientação sexual: contribuição para o aprimoramento da vigilância em saúde de populações vulneráveis no SUS através de produto a ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a declaração de aprovação, submetida ao e-mail do(a) candidato(a).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor(a) na área da Saúde.
- 2.2 Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou prestação de serviços e/ou consultoria na área de Violência, população negra, LGBT, indígena e/ou em situação de rua.
- 2.3 Conhecimento teórico consistente nas temáticas de gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero.
- 2.4 Experiência na elaboração e/ou atuação em plataformas de ensino a distância.

3. DAS HABILIDADES BÁSICAS

- 3.1 Iniciativa, capacidade de organização e de cumprimento de prazos.
- 3.2 Capacidades de análise e síntese, de comunicação escrita.
- 3.3 Capacidade de trabalho em equipe, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual, bem como realizar mudanças necessárias.
- 3.4 Atenção a detalhes e organização.
- 3.5 Manipulação de documentos e redação de textos.
- 3.6 Manipulação de informações e definição de fluxos de trabalho.
- 3.7 Planejamento e organização.

4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES BÁSICAS

4.1 Pesquisar, sistematizar e verificar viabilidade de direitos autorais para disponibilidade de materiais científicos nos temas de: doenças crônicas não-transmissíveis, marcos referenciais e legais em direitos humanos, violência interpessoal e autoprovocada e sistemas de informação em saúde.

4.2 Redigir textos e relatórios sobre os temas doenças crônicas não-transmissíveis, marcos referenciais e legais em direitos humanos, violência interpessoal e autoprovocada e sistemas de informação em saúde.

4.3 Produzir a estrutura e o conteúdo de um curso no formato MOOC – *Massive Open Online Course*.

4.6 Apoiar o processo de construção do MOOC com a Secretaria de Educação à Distância da UFRGS (SEAD-UFRGS), incluindo reuniões e gravações no Campus do Vale da UFRGS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do envio de e-mail para os seguintes endereços eletrônicos <daniel.canavese@ufrgs.br>; <mauricio.polidoro@restinga.ifrs.edu.br> com o assunto “PPSUS 2019 – PESSOA FÍSICA” e, no corpo do e-mail, nome completo e descrição dos arquivos anexados.

5.2 Período de inscrição: de 31 de julho a 9 de agosto de 2019.

5.3 Deverão ser anexados no e-mail: (i) comprovante dos Requisitos Básicos, conforme item 2 deste Certame.

5.4 E-mails que não atenderem a solicitação integralmente o item 5.1 não farão parte da seleção. Toda a comunicação será feita pelo site de pesquisa do grupo onde o certame se encontra disponível.

6. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

6.1 O processo deste certame será realizado pela equipe executora do projeto, composta por servidores(as) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal do Rio Grande do Sul e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

6.2 Consistirá na etapa da seleção:

I) Análise de documentos (eliminatória);

II) Arguição

6.3 Demais informações deverão ser acompanhadas pelo sítio www.sad.eco.br.

6.4 O processo atenderá todas as condições dos manuais de prestação de contas, do edital de financiamento do projeto e da agência de financiamento, motivo pelo qual cabe a ressalva na hipótese de novas etapas, solicitação de documentos ou nulidade durante o processo de contratação, a fim de respaldar o atendimento a todas as condições mencionadas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do grupo de pesquisa SAD - Saúde, Ambiente e Desenvolvimento - www.sad.eco.br

8. DOS VALORES E PAGAMENTO

8.1 O valor alocado para a contratação do serviço de pessoa física deste certame é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

8.2 O pagamento será realizado, em uma única parcela, após aprovação de produto intermediário avaliado pela Coordenação do projeto, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a declaração de aprovação deste certame, a ser submetida para o e-mail do(a) candidato(a).

8.3 É condição para o pagamento referido no item 8.2 a entrega, em até 30 (dias) da confirmação da declaração de aprovação a entrega de, no mínimo, 50% dos seguintes produtos:

I) Documento, impresso, nas normas vigentes da ABNT (UFRGS) contemplando textos de referências obrigatórios para os módulos e/ou aulas, em formato aberto e de caráter científico; textos complementares para os módulos e/ou aulas, em formato aberto e de caráter científico; vídeos em formato aberto e de caráter científico para apoio dos módulos e/ou aulas; no mínimo 2 (dois) questionários avaliativos com, no mínimo, 10 (dez) questões de múltipla escolha; roteiro de gravação do MOOC, conforme modelo disponibilizado, com o detalhamento dos módulos e/ou aulas; apresentação de lâminas (em formato ppt ou pptx) dos módulos e/ou aulas a serem gravados junto à SEAD/UFRGS ou texto de teleprompter;

II) Declaração de entrega do produto, lavrada entre o(a) contratado(a) e os coordenadores do projeto;

III) Declaração de autenticidade e não-plágio nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e das demais normativas das Instituições de Ensino (UFRGS e IFRS) no tocante ao tema plágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão tratados pela equipe executora do projeto.

Prof. Dr. Daniel Canavese de Oliveira (UFRGS)
Coordenação do projeto

Prof. Dr. Maurício Polidoro (IFRS)
Vice-coordenação do projeto

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.